



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 397/05

N.º Contrato: 373/06

Processo Administrativo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Direct Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho

Aditamento: Acresce a quantia de R\$ 203.903,17 (duzentos e três mil novecentos e três reais e dezessete centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., sediada nesta cidade de Capivari/SP na Rua Santa Maria, 90 – sala 30 – Pão de Açúcar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.796.614/0001-82, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 5017836-9 - concorrência pública n.º 002/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de outubro de 2.006, nos autos do processo n.º 5017836-9 – Concorrência Pública n.º 001/05, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 203.903,17 (duzentos e três mil, novecentos e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$ 10.195,16 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de dezembro de 2006.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Direct Engenharia e Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª